SEGUNDA-FEIRA • 05 DE FEVEREIRO DE 2018 • ANO X | Nº 2114

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 016/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 016/2018

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 025/2018 - CONTRATADO: ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - CONTRATO Nº 025/2018 - EMPRESA ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME,

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 026/2018 - FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018 - CONTRATO Nº 026/2018 - EMPRESA FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 14/2018, no dia 27/02/2018, às 09:00, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Cercas Elétricas, conforme demais especificações constantes no edital. Edital disponível no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 06.02.2018. Marcondes Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 15/2018, no dia 27/02/2018, às 11:00, para Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Refeições Prontas Para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme demais especificações constantes no edital. Edital disponível no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 06.02.2018. Marcondes Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 16/2018, no dia 27/02/2018, às 15:00, para A Contratação Empresa Para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais nas Urgências e Emergências do Hospital, Maternidade e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme demais especificações constantes no edital. Edital disponível no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 06.02.2018. Marcondes Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2018, referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado, tendo como contratada a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.111.644/0001-61**, no Valor Total (lotes I, II e IV) de **R$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco mil Reais).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Bom Jesus da Lapa-BA, 16 de Janeiro de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 025/2018, Pregão Eletrônico Nº 015/2018, referente Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado, tendo como contratada a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.111.644/0001-61**, no Valor Total (lotes I, II e IV) de **R$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco mil Reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de Janeiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018, referente à Aquisição de Concreto Usinado Para a Construção da Drenagem Profunda da Avenida José de Carvalho, tendo como contratada a empresa **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 17.055.927/0001-21,** no Valor do **Lote I de R$: 313.100,00 0 (Trezentos e Treze Mil e Cem Reais).**

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Bom Jesus da Lapa-BA, 25 de Janeiro de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 026/2018, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018, referente Aquisição de Concreto Usinado Para a Construção da Drenagem Profunda da Avenida José de Carvalho, tendo como contratada a empresa **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 17.055.927/0001-21,** no Valor do **Lote I de R$: 313.100,00 (Trezentos e Treze Mil e Cem Reais).**

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de Janeiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.111.644/0001-61,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado – PRAZO: 17/01/2018 a 31/12/2018 – Valor Total (lotes I, II e IV) de **R$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco mil Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 17/01/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
CONTRATO Nº 025/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.111.644/0001-61.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 14.111.644/0001-61,** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 221, Centro – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Srº André Jânio de Almeida Silva, portador do CPF. nº 669.037.505-68 e RG: 07.490.313-60 SSP/BA, por força do Processo de Licitação nº 025/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 015/2018, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2018;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 17 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o valor total (Lote I, II e IV) de **R$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco mil Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 1059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 1074 – Gestão das Ações de Convênios.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.
Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2080 – Realização de Cursos Técnicos Para Estudantes
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Regiosas e Tradicionais.
Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munc. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2022 – Desenvolvimento de Ações da Cultura, Desporto e Lazer nas Comunidades Quilombolas.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0124 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do SUS.
Projeto/Atividade: 2073 – Implantação do Espaço Comunidade Terapêutica.
Projeto/Atividade: 2075 - Gestão do Nasf.
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão da Academia da Saúde.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.
Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.
Projeto/Atividade: 1005 – Implantação e Manutenção da Sala do Professor
Projeto/Atividade: 1063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretaria.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior
Projeto/Atividade: 1065 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 1062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade: 1066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria.
Projeto/Atividade: 2101 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Pesqueiras.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

1 - O serviço objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias da data de expedição da requisição.
2 – O Local de entrega será no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa/BA, em local especificado na requisição, podendo abranger a zona rural. A entrega dos bens será feita pela licitante vencedora e sob os custos desta.
3 – Os serviços a serem prestados referem-se a manutenção e instalação de ar condicionados, cujos locais serão declinados na requisição e nos termos dos itens 1 e 2.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Eletrônico nº 015/2018.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15 – DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de Janeiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Contratante

ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME
CNPJ: 14.111.644/0001-61
Contratada

1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2018 – CONTRATANTE: **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 17.055.927/0001-21,** – **OBJETO**: referente à Aquisição de Concreto Usinado Para a Construção da Drenagem Profunda da Avenida José de Carvalho – PRAZO: 26/01/2018 a 31/12/2018 – **Lote I de R$: 313.100,00 (Trezentos e Treze Mil e Cem Reais)**. Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 26/01/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018
CONTRATO Nº 026/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 17.055.927/0001-21.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 17.055.927/0001-21,** com sede no Loteamento Lote Rural da Gleba F, nº 177, Agrovila 6, Zona Rural – Serra do Ramalho/BA – CEP: 47.630-000, neste ato representada pela Sr Adenival Jorge Alcântara dos Santos, portador do CPF. nº 977.783.545-00 e RG: 08.436.969-82 SSP/BA, por força do Processo de Licitação nº 026/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 016/2018, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Concreto Usinado Para a Construção da Drenagem Profunda da Avenida José de Carvalho.

1.2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2018;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 26 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o Valor dos Lotes I de R$: **Lote I de R$: 313.100,00 (Trezentos e Treze Mil e Cem Reais)**, conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

Unidade: 06 SECRETARIAS MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Proj./Ativ. 1.019 PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
485 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Obras e Instalações
486 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024.000000 Obras e Instalações

Proj./Ativ. 1.021 AMPIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
480 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Obras e Instalações
481 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024.000000 Obras e Instalações

Proj./Ativ. 1.022 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL
477 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Obras e Instalações
478 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024.000000 Obras e Instalações

Proj./Ativ. 1.026 AMPLIAÇÕES DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
482 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Obras e Instalações

Proj./Ativ. 2.045 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
133 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material De Consumo
134 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0030.000000 Material De Consumo
137 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
138 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0030.000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
139 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0042.000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Ativ. 2.046 GESTÃO DA REDE DE SANEAMENTO MUNICIPAL
128 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material De Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - Os bens / Serviços deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a demanda da prefeitura, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.

2 – A responsabilidade e custos de entrega serão pro conta da empresa vencedora.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Eletrônico nº 016 /2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.
14 - DA TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO
15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 26 de Janeiro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF: 737.517.155-68
Contratante

FEISSA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 17.055.927/0001-21
Contratada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AE6D-0F1A-5CB4-3080.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE6D-0F1A-5CB4-3080 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE6D-0F1A-5CB4-3080

Hash do Documento

4BA6F9B7C17A93DE4409515C7644D81036F76B2B9433709B043ACD3842EF6790

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/02/2018 17:56 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25